



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DE GRAJAÚ-MA — SINTEEGRA

COMISSÃO ELEITORAL — ELEIÇÕES SINDICIAIS (TRIÊNIO 2027–2029)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CHAPAS HOMOLOGADAS

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTROS DE CANDIDATURAS E LIBERAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 50 DO ESTATUTO SOCIAL E ART. 16 DO REGULAMENTO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINTEEGRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares (Art. 50 do Estatuto Social e Art. 16 do Regulamento Eleitoral — Resolução nº 01/2026), torna pública a **RELAÇÃO FINAL DAS CHAPAS HOMOLOGADAS E APTAS A CONCORRER** ao pleito eleitoral para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal referente ao Triênio 2027–2029, acompanhada do relatório síntese dos atos do processo eleitoral.

1. RELATÓRIO SÍNTESE DOS ATOS DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. Do Registro e Inscrição de Chapas: O prazo de inscrição de chapas encerrou-se em 11 de setembro de 2026 (Estatuto Social, Art. 44; Regulamento Eleitoral, Art. 9º). Quatro (4) chapas protocolaram requerimentos de inscrição dentro do prazo regular, sendo a nominata preliminar formalmente publicada em 14 de setembro de 2026 (Estatuto Social, Art. 45; Regulamento Eleitoral, Art. 13).

1.2. Da Apresentação Complementar da Chapa nº 03: Em 14 de setembro de 2026, a Chapa nº 03 ("UNIÃO E CONQUISTA") compareceu espontaneamente à secretaria do Sindicato para apresentar documentação complementar concernente à qualificação de seus integrantes.

1.3. Do Prazo de Impugnação e Requerimento da Chapa nº 02: O prazo legal para impugnação de candidaturas decorreu entre 15 e 21 de setembro de 2026 (Estatuto Social, Art. 48; Regulamento Eleitoral, Art. 14). Em 16 de setembro de 2026, o representante da Chapa nº 02 requereu a disponibilização de cópias integrais de todos os documentos das demais chapas. Em estrito cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD, Art. 5º, I e II; Art. 6º, III e VII), a Comissão Eleitoral deferiu parcialmente o pedido, garantindo o direito de fiscalização mediante vista presencial integral dos autos na secretaria do SINTEEGRA.

1.4. Da Ausência de Impugnações: Decorrido o prazo regulamentar em 21 de setembro de 2026, certificou-se nos autos que nenhuma impugnação foi apresentada por associados ou chapas concorrentes contra qualquer candidatura registrada.

1.5. Da Auditoria Documental e Notificação Ex Officio: Em 26 de setembro de 2026, em cumprimento ao Artigo 49 do Estatuto Social e Artigo 15 do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral efetuou a auditoria documental detalhada de todas as inscrições. Constatou-se a regularidade integral das Chapas nº 01 e nº 02. Identificaram-se falhas, ausências ou ilegibilidade pontuais em cópias digitalizadas de RGs e contracheques nas Chapas nº 03 e nº 04. Respalhada pelo Artigo 49 do Estatuto e Artigo 15 do Regulamento, a Comissão Eleitoral agiu ex officio e notificou os representantes das Chapas nº 03 e nº 04 para sanarem as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.6. Do Saneamento e Regularização Documental: Em 28 de setembro de 2026, os



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DE GRAJAÚ-MA — SINTEEGRA

representantes das Chapas nº 03 e nº 04 compareceram e apresentaram a totalidade dos documentos exigidos, sanando integralmente todas as irregularidades apontadas.

1.7. Dos Fundamentos Estatutários e Regulamentares da Regularização Documental Pós-Registro

A regularização documental promovida pelas Chapas nº 03 e nº 04 ampara-se na distinção normativa entre a tempestividade do registro inicial e a fase posterior de saneamento formal. O prazo estabelecido no Edital de Convocação destina-se unicamente ao protocolo do requerimento de inscrição, exigência cumprida tempestivamente por todas as quatro chapas registradas no pleito.

O Estatuto e o regulamento eleitoral do SINTEEGRA preveem expressamente uma etapa de saneamento documental após o encerramento do prazo de impugnações. O Artigo 49 do Estatuto Social e o Artigo 15 do Regulamento Eleitoral determinam que a chapa com pendência documental seja notificada para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Essa etapa foi formalmente reservada no Calendário Eleitoral oficial para o período de 22/09/2026 a 28/09/2026. Além disso, o Artigo 10, § 2º, do Regulamento Eleitoral veda o indeferimento sumário de inscrições, aplicando a rejeição do registro unicamente na hipótese de descumprimento da notificação de saneamento. Dessa forma, ao notificar as chapas em 26/09/2026 e receber a documentação saneada em 28/09/2026, a Comissão Eleitoral atuou em estrito cumprimento ao dever de ofício e assegurou o devido processo legal e a ampla participação no pleito

1.8. Da Aferição dos Requisitos de Elegibilidade e Filiação: A Comissão Eleitoral realizou a conferência individualizada (nome a nome) do preenchimento das condições de elegibilidade de todos os candidatos. A comprovação do requisito de contar com mais de 12 (doze) meses de filiação ininterrupta ao SINTEEGRA até a data do registro (Estatuto Social, Art. 46, I; Regulamento Eleitoral, Art. 12) foi aferida mediante cruzamento direto com a Lista Oficial de Sócios do RH/Sindicato datada de setembro de 2025. Atestou-se que todos os integrantes das 4 (quatro) chapas preenchem integralmente os requisitos estatutários.

2. RELAÇÃO FINAL DAS CHAPAS HOMOLOGADAS (NOMINATA FINAL)

Abaixo constam as composições definitivas das 4 (quatro) chapas deferidas e homologadas para concorrer ao pleito eleitoral:

CHAPA Nº 01 — "SINTEEGRA UNIDO, CATEGORIA VALORIZADA"

CARGO ELETIVO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO HABILITADO
Presidente	Valdecleyton Ribeiro Ferreira
Vice-Presidente	Alvino de Freitas Rodrigues
Secretária Geral	Lilian França Vaguer
Diretor Financeiro	Elias Alves dos Santos Tavares
Diretora de Assuntos Jurídicos e Rel. de Trabalho	Ruth Mendes de Matos Privado
Diretor de Comunicação e Divulgação	Celso Luiz Lima Landim
Diretor de Assuntos Educacionais e	Lucas Sales da Silva



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DE GRAJAÚ-MA — SINTEEGRA

Culturais

Diretor de Patrimônio	Jean Carlos Pires Nascimento
Diretor de Políticas Sociais	Regivaldo Coutinho Nonato
Conselho Fiscal — 1º Titular	Cirene de Moraes Nascimento
Conselho Fiscal — 2º Titular	José da Graça Martins Marinho
Conselho Fiscal — 3º Titular	Halisson de Sousa Nascimento
Conselho Fiscal — 1º Suplente	Rosélia Albuquerque da Silva
Conselho Fiscal — 2º Suplente	Porfírio Santos Vieira
Conselho Fiscal — 3º Suplente	Sebastião Ribeiro Sousa

CHAPA Nº 02 — "PODER COMPARTILHADO"

CARGO ELETIVO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO HABILITADO
Presidente	Antonio de Padua Sousa do Nascimento
Vice-Presidente	Francisco Alves Meireles
Secretário Geral	Adeilton Martins dos Santos
Diretor Financeiro	Dourival Barros dos Anjos
Diretora de Assuntos Jurídicos e Rel. de Trabalho	Alessandra Bento de Almeida Guajajara
Diretor de Comunicação e Divulgação	Antonio Alberto Galvão Barros
Diretora de Assuntos Educacionais e Culturais	Francione Amorim da Silva Santos
Diretora de Patrimônio	Angela Maria Moura Medrado
Diretora de Políticas Sociais	Vania Maria de Souza Monteiro Moraes
Conselho Fiscal — 1º Titular	Elson Alves
Conselho Fiscal — 2º Titular	Marinete Coêlho Paiva
Conselho Fiscal — 3º Titular	Roricio Pereira de Almeida
Conselho Fiscal — 1º Suplente	José Raimundo dos Santos Oliveira
Conselho Fiscal — 2º Suplente	Guimaraes Sales Sousa
Conselho Fiscal — 3º Suplente	Francisco Marcene Batista Ramalho

CHAPA Nº 03 — "UNIÃO E CONQUISTA"

CARGO ELETIVO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO HABILITADO
Presidente	Ancelmo de Barros Pessoa
Vice-Presidente	Antônio de Aquino Nascimento
Secretária Geral	Angeustia de Souza Araújo

CNPJ nº 03.604.800/0001-00

Rua Raimundo Gomes Viana, nº 30, Centro, (99) 99144-1907 – e-mail gra6242sin@gmail.com



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DE GRAJAÚ-MA — SINTEEGRA

Diretor Financeiro	Raimundo Nonato Andrade dos Santos
Diretor de Assuntos Jurídicos e Rel. de Trabalho	Claudino César dos Santos Coimbra Vieira
Diretor de Comunicação e Divulgação	Cícero da Silva Oliveira
Diretora de Assuntos Educacionais e Culturais	Assicleide Silvestre da Silva Muller
Diretora de Patrimônio	Longuinha dos Santos Rezende
Diretora de Políticas Sociais	Carmem Canaan de Melo Barros Santos
Conselho Fiscal — 1º Titular	Custódio Sousa do Nascimento
Conselho Fiscal — 2º Titular	Joana Dantas Silva
Conselho Fiscal — 3º Titular	Fábiados Santos Sousa
Conselho Fiscal — 1º Suplente	Edilene Feitosa dos Santos Soares
Conselho Fiscal — 2º Suplente	Elves da Silva e Silva
Conselho Fiscal — 3º Suplente	Marcineide Batista de Amorim Ribeiro

CHAPA Nº 04 — "UNIDOS VENCEREMOS"

CARGO ELETIVO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO HABILITADO
Presidente	Alex Galvão de Almeida
Vice-Presidente	Olinda da Conceição Alves
Secretária Geral	Ana Jara de Sousa Soares Silva
Diretor Financeiro	Edvan de Sousa Barros
Diretor de Assuntos Jurídicos e Rel. de Trabalho	Raimundo Silva Gomes
Diretor de Comunicação e Divulgação	Reginaldo Siqueira de Sousa
Diretora de Assuntos Educacionais e Culturais	Maria de Fátima Ramos de Matos
Diretor de Patrimônio	José Roberto de Sousa e Silva
Diretora de Políticas Sociais	Maria Domingas Ferreira dos Santos
Conselho Fiscal — 1º Titular	Antonio de Sousa Barros
Conselho Fiscal — 2º Titular	Maria de Jesus Santos
Conselho Fiscal — 3ª Titular	Elane Cristina de Orquiza Pimentel
Conselho Fiscal — 1º Suplente	Cleyson Moraes do Nascimento Silva
Conselho Fiscal — 2º Suplente	Juvaneide de Sousa Feitosa
Conselho Fiscal — 3º Suplente	Marcos Antonio da Silva Barros

3. DA LIBERAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL E REGRAS DE CAMPANHA

3.1. Início e Término da Propaganda Eleitoral: A partir da publicação deste Edital de

CNPJ nº 03.604.800/0001-00

Rua Raimundo Gomes Viana, nº 30, Centro, (99) 99144-1907 – e-mail gra6242sin@gmail.com



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DE GRAJAÚ-MA — SINTEEGRA

Relação Final, fica oficialmente autorizada a propaganda eleitoral por todas as chapas homologadas (Estatuto Social, Art. 54; Regulamento Eleitoral, Art. 20). A propaganda eleitoral encerrar-se-á impreterivelmente às 8h do dia 30 de outubro de 2026, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação agendada para 31 de outubro de 2026 (Estatuto Social, Art. 54; Regulamento Eleitoral, Art. 20).

3.2. Meios de Propaganda Permitidos: É permitida a propaganda eleitoral mediante divulgação de propostas em redes sociais, blogs, panfletos, cartazes e realização de debates ou reuniões (Estatuto Social, Art. 55; Regulamento Eleitoral, Art. 21).

3.3. Vedação ao Impulsionamento Pago e Recursos Externos: É expressamente vedado o impulsionamento pago de conteúdo em redes sociais (anúncios ou publicações patrocinadas), bem como o recebimento de recursos financeiros ou materiais de empregadores, entidades sindicais patronais ou fontes estrangeiras (Estatuto Social, Art. 57 e Art. 58, V; Regulamento Eleitoral, Art. 22, § 4º, e Art. 23).

3.4. Sistema de Reembolso de Despesas: O SINTEEGRA auxiliará no custeio das despesas de campanha mediante reembolso limitado ao correspondente a meio (1/2) salário mínimo nacional vigente por chapa, aplicável a despesas com material gráfico, som, locação de espaço e combustível (limitado a 20%), mediante apresentação de notas fiscais originais em nome de um dos candidatos da chapa (Estatuto Social, Art. 56; Regulamento Eleitoral, Art. 22).

Grajaú - MA, 02 de outubro



Documento assinado digitalmente

HERBERT QUEIROZ DE FREITAS

Data: 02/10/2026 10:23:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERBERT QUEIROZ DE FREITAS

Presidente da Comissão Eleitoral

(No exercício da representação do colegiado, após deliberação e aprovação por unanimidade de seus membros, nos termos do Art. 2º, § 1º do Regulamento Eleitoral)